



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

LEI MUNICIPAL N.º 4.071, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º

.....

I –

.....

e)

.....

8) 12,50%, de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

9) 14,50%, de 1.º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2045.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de dezembro de 2014.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 03 de dezembro de 2014.

Francis Cesar Dobner Casali
Secretário Municipal de Gestão e Governo

CERTIFICO que nesta data, este ato foi afixado na sede da prefeitura, no local de costume.

Em: 03 / 12 / 2014

Francis Cesar Dobner Casali
Secretário Municipal de Gestão e Governo